



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 232, PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL - PROCESSO Nº 65.765.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA. - EPP, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, originou o Contrato nº 232, o qual contém em sua cláusula terceira a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 31 de dezembro de 2.013, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 232, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 232, a partir de 01 de janeiro de 2.014.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

(Adendo Contratual nº 1, ao contrato nº 232 – fls. 2)

2) O valor previsto na cláusula quarta fica corrigido pelo percentual de 4,02% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor total em R\$ 231.289,44 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais reais e quarenta e quatro centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 19.274,12 (dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

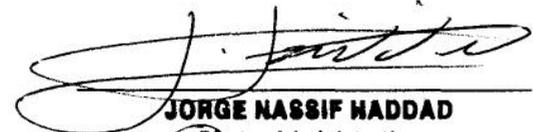
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2.013.


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
GERSON SARTORI
Presidente


RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA. - EPP
Fabiana Guimarães Barbosa Stenico - CPF [REDACTED] 3
Sócia Gerente

Testemunhas:


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo


DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro
C.R.C. 1SP77877/O-0